

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO – TRE/MT**

**ASSESSORIA DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS – ASEPA**

**Arrecadação, Gastos e Prestação de Contas  
de Campanhas Eleitorais – Eleições Municipais 2024**

**Rodrigo Martins de Jesus**

**Eleições Municipais 2024**

## PRÉ-REQUISITOS

Candidatos:

- ❑ Registro de candidatura
  - Convenções 20 julho a 5 agosto
  - Último dia 15 de agosto

Cuidado com os bens e disponibilidades declarados!

**Sistema Candex** – relação de bens **atualizada**, contendo a indicação do bem e seu valor declarado à Receita Federal, dispensando-se a inclusão de endereços de imóveis, placas de veículos ou qualquer outro dado pormenorizado.

## PRÉ-REQUISITOS

### Candidatos:

#### ☐ CNPJ de campanha

- Fornecido **automaticamente** pela Receita Federal
- Em até **3 dias** após o registro de candidatura (**mesmo dia**)
- Divulgado sites da Receita e do TSE
- **Cancelado automaticamente em 31/12** do ano de eleição
- Principais problemas: **divergência de nome, endereço, CEP etc.**

## PRÉ-REQUISITOS

### Candidatos:

- ☐ Registro de candidatura
- ☐ CNPJ de campanha
- ☐ Abertura de conta bancária específica
- ☐ Instalação do Sistema SPCE cadastro
- ☐ Emissão de recibos eleitorais

### Partidos:

- ☐ Registro ou a anotação na Justiça Eleitoral;
- ☐ Inscrição CNPJ
- ☐ Abertura de conta bancária “doações para campanha”;
- ☐ Instalação do Sistema SPCE Cadastro
- ☐ Emissão de recibos de doação.

## CONTA BANCÁRIA

- ☐ É obrigatória para todos os partidos e candidatos;
- ☐ Deve ser aberta em agências bancárias, posto de atendimento bancário ou por meio eletrônico;
- ☐ Instituição financeira reconhecida pelo Banco Central;
- ☐ Emissão de extratos eletrônicos;
- ☐ A critério da instituição financeira, abertura por meio eletrônico.

# Extrato da Prestação de Contas



## JUSTIÇA ELEITORAL ELEIÇÕES 2022 EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

221580700000MT7752409

A Justiça Eleitoral recebeu em 13/09/2022 às 21:33h(horário de Brasília) a prestação de contas Parcial, número de controle 221580700000MT7752409, relativa ao candidato(a) NOELY PACIENTE LUZ Nº 22158, Título Eleitoral nº 0017 9453 1813 e CNPJ 47.510.586/0001-06 que concorre ao cargo eletivo de Deputado Estadual pelo partido 22 - PL na Unidade Eleitoral MATO GROSSO - MT.

|                                                          | Estimável em dinheiro | Financeiro           | VALOR - R\$          |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>1 - RECEITAS</b>                                      |                       |                      |                      |
| 1.1 - Recursos próprios                                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.2 - Recursos de pessoas físicas                        | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.3 - Recursos de outros candidatos                      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.3.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha      | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.3.2 - Fundo Partidário                                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.3.3 - Outros Recursos                                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.4 - Recursos de partido político                       | 0,00                  | 30.000,00            | 30.000,00            |
| 1.4.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha      | 0,00                  | 30.000,00            | 30.000,00            |
| 1.4.2 - Fundo Partidário                                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.4.3 - Outros Recursos                                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.5 - Doações pela Internet                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6 - Outras receitas                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.1 - Comercialização de bens ou realização de eventos | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.1.1 - Comercialização de Bens com FEFC               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.1.2 - Comercialização de Bens com FP                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.1.3 - Comercialização de Bens com OR                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.2 - Rendimentos de aplicações financeiras            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.2.1 - Fundo Especial de Financiamento de Campanha    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.2.2 - Fundo Partidário                               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.2.3 - Recursos próprios                              | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6.3 - Recursos de origens não identificadas            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.7 - Aquisição/Doação de bens móveis ou imóveis         | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.8 - Recursos de Financiamento Coletivo                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.9 - Devolução de Receita                               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                                  | <b>(A)</b> 0,00       | <b>(B)</b> 30.000,00 | <b>(C)</b> 30.000,00 |

Extrato bancário

Bancos - Candidatos



Consultas - Extrato de conta corrente

A33D291355528651027  
29/03/2018 14:14:50

Cliente - Conta atual

Agência 46-9  
Conta corrente 533577-9 PARTIDO BRASILEIRO  
Período do extrato 01 / 2017

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote      | Histórico                 | Documento           | Valor R\$  | Saldo        |
|---------------|---------------|------------|-----------|---------------------------|---------------------|------------|--------------|
| 29/12/2016    |               | 0000       | 00000 000 | Saldo Anterior            |                     |            | 101.194,42 C |
| 04/01/2017    | 04/01/2017    | 1981       | 13079 102 | Cheque Compensado         | 851.329             | 1.086,00 D | 100.108,42 C |
| 05/01/2017    | 05/01/2017    | 0000       | 13113 435 | Tarifa Pacote de Serviços | 890.051.100.652.853 | 63,00 D    | 100.045,42 C |
| 09/01/2017    | 09/01/2017    | 4828       | 19883 103 | Cheque Pago Outra Agência | 851.355             | 4.000,00 D |              |
| 09/01/2017    | 09/01/2017    | 4828       | 19883 103 | Cheque Pago Outra Agência | 851.356             | 316,00 D   | 95.729,42 C  |
| 11/01/2017    | 11/01/2017    | 0000       | 14138 632 | Ordem Bancária            | 201.701.100.053.062 | 2.530,00 C | 98.259,42 C  |
| 17/01/2017    | 17/01/2017    | 4828       | 16956 103 | Cheque Pago Outra Agência | 851.348             | 4.000,00 D | 94.259,42 C  |
| 18/01/2017    | 18/01/2017    | 4828       | 19883 103 | Cheque Pago Outra Agência | 851.342             | 4.000,00 D | 90.259,42 C  |

# Extrato eletrônico

## Sistema ODIN

|                                                               |                               |                     |                            |           |     |                    |                                               |                 |                         |         |                       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|-----------|-----|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|---------|-----------------------|
| Agência: 2363 Conta: 649112                                   |                               |                     |                            |           |     |                    |                                               |                 |                         |         |                       |
| Data de Abertura: 18/08/2022 Data de Encerramento: 31/12/9999 |                               |                     |                            |           |     |                    |                                               |                 |                         |         |                       |
| Fonte: Fundo Especial de Financiamento de Campanha            |                               |                     |                            |           |     |                    |                                               |                 |                         |         |                       |
| Lançamento                                                    |                               |                     |                            |           |     | Contraparte        |                                               |                 |                         |         |                       |
| Data                                                          | Histórico                     | Número do Documento | Operação                   | Valor R\$ | C/D | CPF / CNPJ         | Nome                                          | Número do Banco | Banco                   | Agência | Conta                 |
| 25/08/2022                                                    | TRANSFERENCIA RECEBIDA        | 552128000041237     | TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS | 90.000,00 | C   | 47.486.505/0001-71 | ELEICAO 2022 NERI GELLER SENADOR              | 1               | BCO BRASIL              | 2128    | 00000000000000412376  |
| 25/08/2022                                                    | TARIFA DE FORNECIMENTO CHEQUE | 812370901037654     | TARIFAS                    | 176,00    | D   | 00.000.000/0001-91 | BANCO DO BRASIL S.A.                          | 1               | BCO BRASIL              | 2363    | 000000000005010113011 |
| 01/09/2022                                                    | PAGAMENTO DE BOLETO           | 000000000090101     | LANÇAMENTO AVISADO         | 2.000,00  | D   |                    | TITULO - OUTRO BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 104             | CAIXA ECONOMICA FEDERAL |         |                       |



## CONTA BANCÁRIA

### Facultativo

- ☐ Circunscrições onde não haja agência bancária ou posto de atendimento bancário;
- ☐ Candidata(o) que renunciou o registro, desistiu da candidatura, registro indeferido ou substituído **antes do fim dos 10 dias da emissão do CNPJ**, desde que não haja indícios de arrecadação de receita e gastos eleitorais;
- ☐ Candidato(a) que teve o registro “não conhecido” pela JE;
- ☐ Candidatos(a) a vice ou suplente.

### Prazos

- ☐ Para candidatos, no prazo de **10 dias da concessão do CNPJ** da campanha;
- ☐ Para partidos, a conta de campanha deve ser aberta **até o dia 15 de agosto de 2024**.

## CONTA BANCÁRIA

### Observações:

- ☐ Caso for receber recursos do **FP e FEFC, abrir contas específicas;**
- ☐ Deve ser aberta a conta corrente mesmo que não ocorra movimentação financeira;
- ☐ É vedada a transferência de recursos entre contas cujas fontes possuam natureza distintas;
- ☐ As contas bancárias **não estão submetidas ao sigilo** disposto na LC nº 105/2001;
- ☐ As contas dos partidos relativas ao Fundo Partidário, Doações de Campanha e Outros recursos são contas permanentes, **não serão encerradas;**
- ☐ As contas abertas pelo **candidato** serão encerradas em **31/12 do ano eleição;**
- ☐ As sobras serão transferidas aos partidos, exceto FEFC cujas sobras vão para o Tesouro;
- ☐ O uso de recursos financeiros que não provenham das contas específicas, implicará a **DESAPROVAÇÃO das contas.**

## RECIBOS ELEITORAIS

- ☐ Recursos financeiros não são exigidos recibos eleitorais
- ☐ A comprovação será pelo CPF/CNPJs\* dos doadores no extrato bancário (contraparte)

### Obrigatório

- ☐ Doações estimáveis em dinheiro;
- ☐ Doações pela internet;
- ☐ Doações por meio de cartão de débito ou crédito;
- ☐ Doações entre partidos, entre partido e candidato e entre candidatos (doador originário).

### Facultativo:

- ☐ Cessão de bens móveis, limitada ao valor de R\$ 4.000,00 por cedente.
- ☐ Doações estimáveis entre candidatos e partidos decorrentes uso comum de sede e material de propaganda.
- ☐ Cessão de automóvel de propriedade do candidato, cônjuge e seus parentes até o 3º grau para seu uso pessoal.

### Observações:

- ☐ A dispensa não afasta a obrigatoriedade de registrar na campanha.
- ☐ Na hipótese arrecadação do vice ou suplente, deve ser utilizado os recibos do titular.

CANDIDATOS: Sistema SPCE

PARTIDOS: Sistema SPCA

# RECIBOS ELEITORAIS

| RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)                                                         |            |                   |           | ELEIÇÕES 2022                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------|-------------------------------------------|--|
| CNPJ                                                                                        |            | Unidade Eleitoral |           | Numeração                                 |  |
| 47.573.443/0001-35                                                                          |            | MATO GROSSO - MT  |           | 00043.03.00000.MT.000002.E                |  |
| Número e Nome do candidato/Partido (nível de direção)                                       |            |                   |           |                                           |  |
| 43 - MARCIA APARECIDA KUHN PINEIRO - Governador                                             |            |                   |           |                                           |  |
| Partido Político                                                                            |            |                   |           |                                           |  |
| 43 - PV - Partido Verde                                                                     |            |                   |           |                                           |  |
| Dados bancários do Doador                                                                   |            |                   |           |                                           |  |
| Nº Banco                                                                                    | Nº Agência | Nº Conta Corrente | Nº Cheque | Nº DOC/TED/Operação                       |  |
|                                                                                             |            |                   |           |                                           |  |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação            |            |                   |           |                                           |  |
| Materiais                                                                                   |            |                   |           |                                           |  |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo                                              |            |                   |           |                                           |  |
|                                                                                             |            |                   |           |                                           |  |
| Valor em R\$                                                                                |            | Valor por extenso |           |                                           |  |
| 2.000                                                                                       |            | Dois mil reais    |           |                                           |  |
| Doação efetuada por:                                                                        |            |                   |           |                                           |  |
| Douglas Mualem de Moraes                                                                    |            |                   |           | CPF/CNPJ                                  |  |
|                                                                                             |            |                   |           | 87088312115                               |  |
| Endereço do doador                                                                          |            |                   |           |                                           |  |
|                                                                                             |            |                   |           |                                           |  |
| Assinatura do doador                                                                        |            |                   |           | Telefone do doador (com DDD)              |  |
| Douglas Mualem de Moraes Jr                                                                 |            |                   |           | 11-98315-5606                             |  |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido ou candidato)                            |            |                   |           |                                           |  |
| CPF/CNPJ do doador originário                                                               |            |                   |           |                                           |  |
|                                                                                             |            |                   |           |                                           |  |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                  |            |                   |           | CPF do responsável pela emissão do recibo |  |
| Wilton Silva Pereira                                                                        |            |                   |           | 607188461-68                              |  |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                            |            |                   |           | Data da emissão do recibo                 |  |
|                                                                                             |            |                   |           | 08/09/2022                                |  |
| Emissão válida até 02/10/2022 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 30/10/2022. |            |                   |           |                                           |  |

## RECIBOS ELEITORAIS

### TERMO DE CESSÃO ESTIMÁVEL EM DINHEIRO POR PERÍODO DETERMINADO

ELEIÇÕES 2022 ELEIÇÕES 2022 **MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO** GOVERNADOR, pessoa jurídica inscrito sob CNPJ nº 47.573.443/0001-35, estabelecida em Rua La Paz 141, JARDIM DAS AMERICAS, CEP: 78060-599 Cuiabá – MT, candidata ao Governo do Estado do Mato Grosso pelo Partido Verde – PV (43), pela coligação “PARA CUIDAR DAS PESSOAS”, formada pelos partidos: PT/PC do B/PV / PP / PSD / SOLIDARIEDADE, com seu Comitê Central instalado à Avenida Miguel Sutil, 11900, Cidade Verde, CUIABÁ-MT, CEP 78028-545, neste ato representado por **WILTON SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.188.461-68, portador(a) da carteira de identidade (RG) de nº 31986062387093 SSP/GO, residente à Rua São Francisco de Assis, nº 30, Jardim Santa Marta, em Cuiabá/ MT, CEP nº 78043-630, doravante denominado apenas de “Cessionário”;

**DOUGLAS MUALEM DE MORAIS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 870.883.121-15, portador(a) do RG nº 55238333 SSP/SP, com endereço sito à Rua tiradentes Nº 251, Bairro: Pico do amor, Ap 07, Cuiabá-MT, Fone (11)98315-5606, e-mail , doravante denominado(a) apenas de “Cedente”;

Pelo presente, as partes acima celebram TERMO DE CESSÃO **ESTIMÁVEL EM DINHEIRO** POR PERÍODO DETERMINADO, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão Estimável da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO na função de ASSESSOR , pelo período de campanha:

- Parágrafo único - Para fins de contabilidade de campanha eleitoral, o presente contrato é lastreado pelo Recibo Eleitoral de nº 00043.03.00000.MT.000002.E

# RECIBOS ELEITORAIS

| RECIBO ELEITORAL - VIA CANDIDATO(A)                                                         |            |                   |                                           | ELEIÇÕES 2022                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|--|
| CNPJ                                                                                        |            | Unidade Eleitoral |                                           | Numeração                     |  |
| 47.547.289/0001-27                                                                          |            | MATO GROSSO - MT  |                                           | 00044.03.00000.MT.000003.E    |  |
| Número e Nome do candidato/Partido (nível de direção)                                       |            |                   |                                           |                               |  |
| 44 - MAURO MENDES FERREIRA - Governador                                                     |            |                   |                                           |                               |  |
| Partido Político                                                                            |            |                   |                                           |                               |  |
| 44 - UNIÃO - União Brasil                                                                   |            |                   |                                           |                               |  |
| Dados bancários do Doador                                                                   |            |                   |                                           |                               |  |
| Nº Banco                                                                                    | Nº Agência | Nº Conta Corrente | Nº Cheque                                 | Nº DOC/TED/Operação           |  |
|                                                                                             |            |                   |                                           | 551230000059990               |  |
| Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação            |            |                   |                                           |                               |  |
| Outra forma de arrecadação - descrição do tipo                                              |            |                   |                                           |                               |  |
| Transferência eletrônica                                                                    |            |                   |                                           |                               |  |
| Valor em R\$                                                                                |            | Valor por extenso |                                           |                               |  |
| 30.000,00                                                                                   |            | Trinta mil reais  |                                           |                               |  |
| Doação efetuada por:                                                                        |            |                   |                                           | CPF/CNPJ                      |  |
| Direção Nacional                                                                            |            |                   |                                           | 44.551.496/0001-67            |  |
| Endereço do doador                                                                          |            |                   |                                           |                               |  |
| Assinatura do doador                                                                        |            |                   | Telefone do doador (com DDD)              |                               |  |
| Nome do doador originário (Se o doador for partido ou candidato)                            |            |                   |                                           | CPF/CNPJ do doador originário |  |
| Francisco de Oliveira Lima                                                                  |            |                   |                                           | 237.618.735-49                |  |
| Nome do responsável pela emissão do recibo                                                  |            |                   | CPF do responsável pela emissão do recibo |                               |  |
| Francisco de Oliveira Lima                                                                  |            |                   | 022.401.811-68                            |                               |  |
| Assinatura do responsável pela emissão do recibo                                            |            |                   | Data da emissão do recibo                 |                               |  |
|                                                                                             |            |                   | 18/08/2022                                |                               |  |
| Emissão válida até 02/10/2022 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 30/10/2022. |            |                   |                                           |                               |  |



## FONTES DE ARRECADAÇÃO

- ☐ Recursos próprios dos candidatos (10% do limite de gastos)
- ☐ Doações financeiras de pessoas físicas
  - 10% do rendimento bruto anual
  - Transações bancárias c/ identificação do doador
  - Instituições que promovam financiamento coletivo
- ☐ Doações estimáveis de pessoas físicas
  - cessão de bens móveis ou imóveis e prestação de serviços
  - até o valor de R\$ 40.000,00
- ☐ Doações de partidos políticos e candidatos (identificar o doador originário)
- ☐ Recursos próprios dos partidos políticos (identificar o doador originário)
  - Fundo Partidário
  - FEFC
  - Doações de pessoas físicas efetuadas aos partidos
  - Contribuição de seus filiados
  - Comercialização de bens e/ou serviços ou promoção de eventos.
- ☐ Receita da venda de bens
- ☐ Receita da promoção de eventos
- ☐ Rendimentos de aplicação financeira

## FONTES DE ARRECADAÇÃO

É vedado recursos de pessoas jurídicas, ainda que recebidos pelos partidos em exercícios anteriores.

**ATENÇÃO!!!** Doações financeiras iguais ou superiores R\$ 1.064,10 - mesmo que sejam recursos próprios do candidato, tem de ser feitas mediante transferência eletrônica ou cheque nominal cruzado.

### No caso de empréstimo:

- ☐ Contratação deve ocorrer em instituição autorizada pelo Banco Central;
- ☐ Deve estar caucionado por bem integrante do seu patrimônio (registro de candidatura);
- ☐ Não deve ultrapassar a capacidade de pagamento;
- ☐ Quando prestar contas deve comprovar a documentação do empréstimo e, no caso de candidato, sua quitação em relação aos recursos aplicados na campanha



## DOAÇÕES

### As doações de pessoas físicas e de recursos próprios:

- ☐ Transação bancária na qual o CPF da doadora ou do doador seja obrigatoriamente identificado;
- ☐ Doação ou cessão temporária de bens e/ou serviços estimáveis em dinheiro;
- ☐ Financiamento coletivo (a partir 15 maio)
- ☐ Pix.
  
- ☐ As doações financeiras de valor igual ou superior a R\$1.064,10 só poderão ser realizadas mediante **transferência eletrônica** entre as contas bancárias da doadora ou do doador e da beneficiária ou do beneficiário da doação ou cheque cruzado e nominal.
- ☐ Aplica-se também à hipótese de doações sucessivas realizadas por uma mesma doadora ou um mesmo doador em um mesmo dia.
  
- ☐ As doações financeiras recebidas em desacordo não podem ser utilizadas e devem:
- ☐ Na hipótese de identificação da doadora ou do doador, ser a ela ou a ele restituídas ou
- ☐ Consideradas como **RONI** e recolhidas ao Tesouro Nacional
  
- ☐ No caso da **utilização** das doações financeiras recebidas em desacordo, os **valores devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional.**
  
- ☐ **É vedado o uso de moedas virtuais.**



## RELATÓRIO FINANCEIRO DAS 72 HORAS

Candidatos e partidos são obrigados a informar as doações financeiras em até **72 horas** a partir da data do crédito na conta bancária!

Mesmo que seja Fundo Partidário, FEFC, financiamento coletivo, recursos próprios, todas as doações financeiras, seja de que origem for.

## FEFC

### Necessário abertura de conta bancária específica.

- ☐ Inexistindo candidatura própria do partido ou da federação ou coligação, é vedado o repasse para outros partidos ou candidatos.
- ☐ É vedado o repasse para partidos ou candidatos:
  - Não pertencentes à mesma federação ou coligação
  - Não coligados.
- ☐ Saldo não utilizado do FEFC, deve ser recolhido ao Tesouro Nacional.

### Candidaturas femininas e de pessoas negras:

- ☐ Aplicação de no mínimo 30%\* nas campanhas gênero
- ☐ Aplicação de forma proporcional\* candidaturas negras
- ☐ Não pode ser usado o recurso feminino para financiar candidatura masculina, exceto:
  - Pagamento de despesas comuns do gênero masculino e pessoas não negras;
  - Cota-parte em despesas coletivas, desde que haja benefício para as campanhas femininas e de pessoas negras.

\*Percentuais do total recebido

## FP

- ❑ **Necessário abertura de conta bancária específica.**
- ❑ A utilização FP pode ser feita mediante:
  - Transferência bancária para conta bancária da candidata ou do candidato;
  - Pagamento de despesas diretamente relacionados às campanhas eleitorais das candidatas ou dos candidatos e dos partidos políticos, procedendo-se à sua individualização.
- ❑ Inexistindo candidatura própria do partido ou da federação ou coligação, é vedado o repasse para outros partidos ou candidatos.
- ❑ É vedado o repasse para partidos ou candidatos:
  - Não pertencentes à mesma federação ou coligação
  - Não coligados.
- ❑ Saldo não utilizado do FP, permanece na conta FP

### Candidaturas femininas e de pessoas negras:

- ❑ Aplicação de no **mínimo 30%\*** nas campanhas gênero
- ❑ Aplicação de forma **proporcional\*** candidaturas negras
- ❑ Não pode ser usado o recurso feminino para financiar candidatura masculina, exceto:
  - Pagamento de despesas comuns do gênero masculino e pessoas não negras;
  - Cota-parte em despesas coletivas, desde que haja **benefício** para as campanhas femininas e de pessoas negras.

**\*Percentuais do total aplicado**

**CONSULTA N. 0600222-07.2023.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR:** MINISTRO NUNES MARQUES

**CONSULENTE:** CÉLIA NUNES CORREA

DIREITO ELEITORAL. CONSULTA. DEPUTADA FEDERAL. LEGITIMIDADE. TEMPO DE ANTENA E RECURSOS PARA CANDIDATAS E CANDIDATOS INDÍGENAS. QUESTIONAMENTOS ABSTRATOS E OBJETIVOS. CONSULTA CONHECIDA. PRIMEIRO E SEGUNDO QUESTIONAMENTOS RESPONDIDOS AFIRMATIVAMENTE. TERCEIRO QUESITO PREJUDICADO.

1. Consulta formulada por autoridade com jurisdição federal, cujas indagações tratam de matéria afeta à legislação eleitoral e são dotadas de abstração e objetividade.

2. O fomento de ações de incentivo à participação dos povos originários no processo político impõe sejam adotadas medidas efetivas para garantir a representatividade dos indígenas nos espaços de poder.

3. A distribuição de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, bem como de tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV, na exata proporção das candidaturas indígenas apresentadas pelos partidos políticos, respeitados os percentuais de gênero, concretiza os princípios constitucionais da igualdade e da proteção dos direitos dos povos originários.

4. Consulta conhecida. Primeiros e segundos questionamentos respondidos afirmativamente. Terceira indagação prejudicada.

## **FONTES VEDADAS**

- ☐ **Pessoas jurídicas;**
- ☐ **Origem estrangeira;**
- ☐ **Pessoa física permissionária de serviço público.**

### **Observações:**

- ☐ **No caso de origem estrangeira, não depende da nacionalidade do doador, mas da origem do recurso.**
- ☐ **Se o candidato for permissionário de serviço público, ele pode aplicar recursos próprios na campanha.**
- ☐ **Recebimento de fonte vedada deve ser imediatamente devolvido ao doador.**
- ☐ **Se não for possível a devolução, deve recolher ao Tesouro Nacional.**

## **RECURSOS DE ORIGEM NÃO IDENTIFICADA - RONI**

### **Caracterização:**

- ☐ Falta ou a identificação incorreta do doador.
- ☐ Falta de identificação do doador originário nas doações recebidas de outros partidos e candidatos.
- ☐ CPF inválido, inexistente, nulo, cancelado ou outra situação que impeça a identificação da origem real do doador.
- ☐ Doação recebida sem identificação do CFP/CNPJ no extrato eletrônico ou extrato bancário.
- ☐ Recursos que não venham das contas de campanha.
- ☐ Recursos para quitação de empréstimos cuja origem não seja comprovada.
- ☐ Bem estimável em dinheiro que tenha sido doado ou cedido temporariamente não pertença ao patrimônio do doador ou, quando se tratar de serviços, não sejam produtos da sua atividade.

### **Observações:**

- ☐ No caso de recebimento de RONI, o valor deve ser recolhido ao Tesouro Nacional.
- ☐ O partido ou candidato pode retificar a doação, registrando no SPCE, ou devolvê-la ao doador quando a não identificação decorra de erro de identificação do número CPF/CNPJ.

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Espécies de gastos (art. 35):**

- ☐ Material impresso;
- ☐ Propaganda e publicidade;
- ☐ Aluguel de imóveis;
- ☐ Transporte;
- ☐ Correspondências e despesas postais;
- ☐ Instalação, organização e funcionamento de comitês de campanha;
- ☐ Prestação de serviços;
- ☐ Montagem e operação de carros de som, de propaganda e de assemelhados;
- ☐ Realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura;
- ☐ Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo;
- ☐ Realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;
- ☐ Criação e a inclusão de páginas na internet
- ☐ Impulsionamento de conteúdos;
- ☐ Multas aplicadas, até as eleições **(não pode recursos públicos)**
- ☐ Doações para outros partidos políticos ou outros candidatos;
- ☐ Produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral.



## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com advogado e contador:**

- ☐ São gastos eleitorais;
- ☐ Não entram no limite de gastos;
- ☐ Poder ser pagos com OR, FP e FEFC
- ☐ Pode ser pago por pessoas físicas (**não entra no limite de R\$ 1.064,10**)
- ☐ Não constitui doação de bens ou serviços estimáveis

# GASTOS ELEITORAIS

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

|                                                                                                                     |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------|-------------------------|---------------------|------------|------|-------------|
|                                    | PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE  |         | Número do RPS           | Número da nota      |            |      |             |
|                                                                                                                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS         |         |                         | 202200000000016     |            |      |             |
|                                                                                                                     | NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e |         | Data da emissão da nota | 24/08/2022 20:51:49 |            |      |             |
|                                                                                                                     |                                          |         | Data do fato gerador    | 24/08/2022 20:51:49 |            |      |             |
|                                                                                                                     |                                          |         | Código de verificação   | JPJANMWDP           |            |      |             |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS                                                                                               |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Nome fantasia: CALDEIRA BARRA & ABOUD ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                          |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Nome/Razão social: CALDEIRA BARRA & ABOUD ADVOGADOS ASSOCIADOS                                                      |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| CPF/CNPJ: 38.410.664/0001-00      Inscrição municipal: 39873      Inscrição estadual:      Telefone: (95) 3549-1453 |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL Número: 235S Bairro: Centro CEP: 78455-000      Celular: (59) 8155-4509              |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Complemento: ANDAR 2 SALA 06                                                                                        |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Município: Lucas do Rio Verde      UF: MT                                                                           |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| E-mail: guilherme@cbaadvogados.com      Site:                                                                       |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| TOMADOR DE SERVIÇOS                                                                                                 |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Nome fantasia:                                                                                                      |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Nome/Razão social: eleicao 2022 neri geller senador                                                                 |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| CPF/CNPJ: 47.486.505/0001-71      Inscrição municipal:      Inscrição estadual:                                     |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Endereço: Avenida André Antônio Maggi Bairro: Centro Político Administrativo CEP: 78049-080                         |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Complemento:                                                                                                        |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Município: Cuiabá      UF: MT                                                                                       |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| E-mail: contato@cbaadvogados.com      Telefone:      Celular:                                                       |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                          |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
|                                                                                                                     | Valor unitário                           | Qtd     | Valor do serviço        | Base de cálculo (%) | ISS        |      |             |
| ASSESSORIA JURÍDICA                                                                                                 | 100.000,0000                             | 1,0000  | 100.000,0000            | 100.000,00x3,00 =   | 0,00       |      |             |
| Forma de Pagamento                                                                                                  |                                          |         |                         |                     |            |      |             |
| Parcela                                                                                                             | Vencimento                               | Tipo    | Valor (R\$)             | Parcela             | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
| 1                                                                                                                   |                                          | À vista | 100.000,00              |                     |            |      |             |

# GASTOS ELEITORAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|  <b>Prefeitura Municipal de Cuiabá</b><br>Secretaria Municipal de Fazenda<br>Fone: ( ) - <a href="http://www.cuiaba.mt.gov.br/">http://www.cuiaba.mt.gov.br/</a>                                                                                      |                                   |  <b>NOTA</b><br>CUIABANA |                                                        | Série do Documento<br>Nota Fiscal de Serviço<br>Eletrônica - NFS-e                  |                                          |
|  <b>ROBSON FRANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b><br>Rua Lindomar Jairo dos Santos, SN - Renascer<br>CEP 78061-352 - Fone (65) 9920-5551 - Cuiabá - MT<br>alais@grupopiniao.com.br<br>Inscrição Municipal 193028 - CPF/CNPJ 39.435.370/0001-97 |                                   |                                                                                                             |                                                        |  |                                          |
| <b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| Natureza da Operação<br><b>Tributação no município</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   | Data de Competência/Emissão<br><b>24/08/2022</b>                                                            | Data de Geração da NFS-e<br><b>24/08/2022 20:30:34</b> | Código de Verificação de Autenticidade<br><b>34 AC 65</b>                           | Número da Nota Fiscal<br><b>41</b>       |
| Número do RPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Série do RPS                      | Data de Emissão do RPS                                                                                      |                                                        |                                                                                     |                                          |
| Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/">https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/</a>                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| <b>Dados do Tomador de Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| CNPJ/CPF<br><b>47.486.505/0001-71</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Inscrição Municipal               | Razão Social<br><b>eleicao 2022 neri geller senador</b>                                                     |                                                        |                                                                                     |                                          |
| Endereço<br><b>Avenida André Antônio Maggi</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número<br><b>487</b>              | Complemento                                                                                                 | Bairro<br><b>Centro Político Administrativo</b>        |                                                                                     |                                          |
| CEP<br><b>78049-080</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cidade / UF<br><b>Cuiabá / MT</b> | Telefone                                                                                                    | e-mail<br><b>ppmatogrosso@hotmail.com</b>              |                                                                                     |                                          |
| <b>Local dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| Cuiabá - Mato Grosso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| <b>Descrição dos Serviços</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| <b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| <b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     |                                          |
| Atividade do Município<br><b>6911701 - [6911-7/01] Serviços advocatícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   | Alíquota<br><b>2,00</b>                                                                                     | Item da LC116/2003<br><b>1714</b>                      | Cód. Nacional Atividade Econômica<br><b>6911701</b>                                 |                                          |
| <b>Valor Total dos Serviços</b><br><b>R\$ 150.000,00</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | Desconto Incondicionado           | Deduções Base Cálculo                                                                                       | Base de Cálculo                                        | Total do ISSQN                                                                      | ISSQN Retido                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>R\$ 0,00</b>                   | <b>R\$ 0,00</b>                                                                                             | <b>R\$ 150.000,00</b>                                  | <b>R\$ 3.000,00</b>                                                                 | <b>Não</b>                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                                                                             |                                                        |                                                                                     | Desconto Condicionado<br><b>R\$ 0,00</b> |

## GASTOS ELEITORAIS

Segue em anexo (doc. 07) **contratos firmados** com as empresas de advocacias que representou e estão representando o prestador de contas.

Outrossim, pode ser evidenciado, foram prestados serviços advocatícios nos processos relacionados abaixo, além de outros serviços na seara consultiva, dentre os quais: possibilidades legais de arrecadação, produção de material para propaganda e afins.

As consultas davam-se por ligações, considerada a dinâmica célere da campanha.

# GASTOS ELEITORAIS

Processos em andamento em 03/09/2022 - 10:00:00

| Processo                  | Características | Órgão julgador                                         | Autuado em | Classe judicial         | Polo ativo                                                                                                                               | Polo passivo             | Nó(s) atual(is)            | Última moviment.                                                         |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------|------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 0601088-43.2022.6.11.0000 |                 | Juiz Auxiliar 1 - Sebastião de Arruda Almeida          |            |                         |                                                                                                                                          |                          | <a href="#">VISUALIZAR</a> |                                                                          |
| 0601087-58.2022.6.11.0000 |                 | Juiz de Direito 1 - Edson Dias Reis                    | 03/09/2022 | REPRESENTAÇÃO           | COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO" - Federação PSDB/Cidadania, União Brasil, Republicanos, PROS, PODE, MDB, PSB e PL | NERI GELLER e outros (3) | <a href="#">VISUALIZAR</a> | Juntada de Petição de contrarrazões                                      |
| 0601083-21.2022.6.11.0000 |                 | Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto           | 03/09/2022 | REPRESENTAÇÃO           | COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO" - Federação PSDB/Cidadania, União Brasil, Republicanos, PROS, PODE, MDB, PSB e PL | NERI GELLER e outros (3) | <a href="#">VISUALIZAR</a> | Arquivado Definitivamente                                                |
| 0601082-36.2022.6.11.0000 |                 | Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto           | 03/09/2022 | REPRESENTAÇÃO           | COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO" - Federação PSDB/Cidadania, União Brasil, Republicanos, PROS, PODE, MDB, PSB e PL | NERI GELLER e outros (3) | <a href="#">VISUALIZAR</a> | Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Tribunal Superior Eleitoral |
| 0601080-66.2022.6.11.0000 |                 | Juiz de Direito 2 - Jose Luiz Leite Lindote            | 03/09/2022 | REPRESENTAÇÃO           | COLIGAÇÃO "MATO GROSSO AVANÇANDO, SUA VIDA MELHORANDO" - Federação PSDB/Cidadania, União Brasil, Republicanos, PROS, PODE, MDB, PSB e PL | NERI GELLER e outros (3) | <a href="#">VISUALIZAR</a> | Juntada de certidão                                                      |
| 0600643-25.2022.6.11.0000 |                 | Jurista 1 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto           | 09/08/2022 | REGISTRO DE CANDIDATURA | NERI GELLER e outros (6)                                                                                                                 | NERI GELLER              | <a href="#">VISUALIZAR</a> | Arquivado Definitivamente                                                |
| 0600393-89.2022.6.11.0000 |                 | Vice-Presidente - Desembargadora Serly Marcondes Alves | 08/06/2022 | REPRESENTAÇÃO           | MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL                                                                                                             | NERI GELLER e outros (1) | <a href="#">VISUALIZAR</a> | Arquivado Definitivamente                                                |

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com combustíveis:**

- ☐ Veículos em carreata até o limite de 10 (dez) litros por veículo – informado em até 24h antes.
- ☐ Veículos usados na campanha (relatório semanal contendo volume e valor do combustível).
- ☐ Geradores de energia (volume e valor do combustível).
- ☐ **É vedado uso cartão pré-pago gerido por empresa intermediadora.**

## GASTOS ELEITORAIS

### POSTO SAO CHARBEL

AUTO POSTO SAO CHARBEL LTDA  
CNPJ: 73.468.951/0001-63 - IE: 131524640  
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDO, 1578 -  
BOSQUE DA SAA DE  
CUIABA, MT  
Fone: (65)3631-2600

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

### ÁREA DE MENSAGEM FISCAL

| #                    | CODIGO | DESCRIÇÃO         | QTD    | UN | VL UNIT | VL TOTAL       |
|----------------------|--------|-------------------|--------|----|---------|----------------|
| 1                    | 5      | DIESEL S10 EVOLUX | 28,612 | LT | 6,990   | 200,00         |
| Qtde. Total de Itens |        |                   |        |    |         | 1              |
| Valor Total R\$      |        |                   |        |    |         | 200,00         |
| Descontos R\$        |        |                   |        |    |         | 0,00           |
| Acréscimos R\$       |        |                   |        |    |         | 0,00           |
| Valor a Pagar R\$    |        |                   |        |    |         | 200,00         |
| FORMA DE PAGAMENTO   |        |                   |        |    |         | VALOR PAGO R\$ |
| Dinheiro             |        |                   |        |    |         | 200,00         |

Consulte pela chave de acesso em

<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

5122 0973 4689 5100 0163 6500 2000 2359 6811 8744 0131



CONSUMIDOR CNPJ: 47.573.443/0001-35  
ELEICAO 2022 MARCIA APARECIDA  
KUHN PINHEIRO GOVERN  
R RUA LA PAZ, 141  
JARDIM DAS AMERICAS - CUIABA/MT  
NFC-e nº 000.235.968

Série 002  
10/09/2022 15:40:51  
Via Consumidor

Protocolo de autorização:

161220066347960

Data de autorização:

00:00:00

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 32,44

TRIB. APROX.: R\$: 0,00 (FED), R\$ 32,44 (EST), R\$ 0,00 (MUN)

- Fonte: IBPT/empre - 33EAB0

ELEICAO 2022 MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO  
GOVERN  
PLACA  
KM: 0  
MEDIA: 0,00

PROCON-MT:Av.Rubens de Mendonca(Av.do CPA),917 Araes,  
Ed.Executive Center,78008-000.Fone:151 ou 3613-8500

## GASTOS ELEITORAIS

| FOLHA 1/1                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                | www.fazenda.gov.br/partei ou no site da Setax autorizadora |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------|-------|---------|----------------|------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Outras Saída Merc./Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>151220065361920         |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>131524640                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                | CNPJ<br>73.468.951/0001-63                                 |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                            |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>ELEICAO 2022 MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO GOVERN                                                                                                                                                                                                                                              |                                | CNPJ / CPF<br>47.573.443/0001-35                           | DATA DA EMISSÃO<br>15/09/2022          |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| ENDEREÇO<br>R RUA LA PAZ, 141                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                | BANQUEIRO / DISTRITO<br>JARDIM DAS AMERICAS                | CNPJ / CPF<br>78060-599                |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| MUNICÍPIO<br>CUIABÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                | UF<br>MT                                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>(65)9981-5720    |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                | HORA DA SAÍDA<br>11:12:03                                  |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                | VALOR DO ICMS<br>0,00                                      | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>0,00 |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                    | VALOR DO ICMS SUBST.<br>0,00           |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| DESCONTO<br>0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00                         | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>5.000,00   |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                | VALOR DO IPI<br>0,00                                       | VALOR TOTAL DA NOTA<br>5.000,00        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE                           | CÓDIGO ANTT                            |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                | MUNICÍPIO                                                  | PLACA DO VEÍCULO                       |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                            | UF                                     |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                            | CNPJ / CPF                             |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |                                                            | INSCRIÇÃO ESTADUAL                     |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                            |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| CÓDIGO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH                                                     | CST                                    | CFOP | UNID. | QTD.    | VALOR UNITÁRIO | % DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | AUX. % ICMS IPI |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DESENL SIN EVOLUX              | 27101921                                                   | 060                                    | 5656 | LT    | 715,307 | 6,99           | 0,00       | 5.000,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00            |
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>NOTA REFERENTE ABASTECIMENTO ENTRE 1509 A 30/09<br>ELEICAO 2022 MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO GOVERN<br>PLACA:<br>ICM: 0<br>MEDIA: 0<br>PROCOB-MT: Av Rubens de Mendonça (Av do CPA) 917 Anexo,<br>Ed. Legislativa Centro, 78008-000, Fone: 151 ou 3613-8500 |                                |                                                            |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |
| <b>RESERVAÇÃO AO FISCAL</b><br><b>PAGO</b><br>15/09/2022<br>Hafrenca                                                                                                                                                                                                                                                   |                                |                                                            |                                        |      |       |         |                |            |               |                    |            |           |                 |



## **GASTOS ELEITORAIS**

### **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE COMBUSTÍVEIS**

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si celebram, de um lado **AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 73.468.951/0001-63, estabelecida na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1578, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, doravante denominado contratado, e do outro lado denominado contratante **Eleição 2022 – MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO – GOVERDADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.573.443/0001-35, com endereço profissional na Rua La Paz, nº141, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CEP: 78.060-599, neste ato representado por seu procurador Wilton Silva Pereira, inscrito no CPF nº 607.188.461-68, RG nº 31986062387063 SSP/GO.

Contratante e Contratado ajustam as cláusulas a seguir:

**Cláusula primeira - DO OBJETO** É objeto deste contrato de compra e venda de combustíveis - combustível, este que após adquirido e devidamente pago a empresa fornecedora, esta emitirá nota fiscal e ticket combustível com validade.

## GASTOS ELEITORAIS

**11-** Solicita-se apresentação dos relatórios de abastecimentos emitidos pela empresa SAGA que contenha o condutor e placa do veículo, data do abastecimento, horário, tipo de combustível, valores e identificação do posto.

| NOME_DO_FORNECEDOR                                       | ESPECIE_DOCUMENTO | NUMERO_ | VALOR_DESPESA |
|----------------------------------------------------------|-------------------|---------|---------------|
| SAGA COMERCIO E SERVICO<br>TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | Nota Fiscal       | 50616   | 30.000,00     |
| SAGA COMERCIO E SERVICO<br>TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | Nota Fiscal       | 51170   | 2.500,00      |
| SAGA COMERCIO E SERVICO<br>TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA | Nota Fiscal       | 51186   | 5.000,00      |

GASTOS ELEITORAIS

CONTROLE DE ABASTECIMENTO SEMANAL - GOV. MARCIA PINHEIRO

SEMANA : 18/09 A 24/09

|                       |                    |                             |                                                                |
|-----------------------|--------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------|
| POSTO DE COMBUSTIVEL: |                    | AUTO POSTO SÃO CHARBEL LTDA |                                                                |
| CNPJ:                 | 73.468.951/0001-63 | ENDEREÇO:                   | ISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1578 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ |
| NF1:                  | 000.003.883        | VALOR NF1:                  | R\$ 5.000,00                                                   |
| NF2:                  | 000.004.099        | VALOR NF2:                  | R\$ 5.000,00                                                   |
| NF3:                  | 000.004.208        | VALOR NF3:                  | R\$ 5.000,00                                                   |
| NF4:                  | 000.004.300        | VALOR NF4:                  | R\$ 5.000,00                                                   |
| NF5:                  | 000.004.282        | VALOR NF5:                  | R\$ 500,06                                                     |

| DESCRIÇÃO DE COMBUSTIVEL | VALOR UNI. | QTD LITROS | TOTAL         |
|--------------------------|------------|------------|---------------|
| DIESEL S-10              | 7,29       | 683,871    | R\$ 5.000,00  |
| DIESEL S-10              | 6,99       | 715,307    | R\$ 5.000,00  |
| DIESEL S-10              | 6,99       | 715,307    | R\$ 5.000,00  |
| DIESEL S-10              | 6,99       | 715,307    | R\$ 5.000,00  |
| DIESEL S-10              | 6,99       | 71,53      | R\$ 500,06    |
| TOTAL                    |            | 2901,322   | R\$ 20.500,06 |

CNPJ: 73.468.951/0001-63  
INSC. EST.: 13.152.464-0  
Auto Posto São Charbel Ltda  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1578  
Bairro: Bosque da Saúde  
CEP: 78050-000 - CUIABÁ - MT  
Welson P. Reis

| DATA       | DADOS DO VEICULO                         |          |                                         | TIPO DE COMBUSTIV | QTD LITROS | VALOR ABASTECIDO |
|------------|------------------------------------------|----------|-----------------------------------------|-------------------|------------|------------------|
|            | NOME DO PROPRIETARIO                     | PLACA    | TIPO/MARCA / MODELO                     |                   |            |                  |
|            | SALDO ANTERIOR                           |          |                                         |                   |            | 11.501,79        |
| 19/09/2022 | AURUM RENT A CAR - EIRELLI               | FNI-4C01 | CAMINHONETE - I/VW AMAROK CD 4X4        | DIESEL            | 42,919     | R\$ 300,00       |
| 19/09/2022 | CEILA LEILA RIBEIRO                      | HJS-5656 | AUTOMOVEL - I / TOYOTA HILUX CD44X4     | DIESEL            | 14,306     | R\$ 100,00       |
| 19/09/2022 | CEILA LEILA RIBEIRO                      | HJS-5656 | AUTOMOVEL - I / TOYOTA HILUX CD44X4     | DIESEL            | 28,612     | R\$ 200,00       |
| 20/09/2022 | CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA | QCF-OE54 | CAMINHÃO - IVECO/DAILY 70C17HDCS        | DIESEL            | 42,919     | R\$ 300,00       |
| 20/09/2022 | SAL ALUGUEL DE CARROS                    | RAQ-9D10 | CAMINHONETE - I/VW AMAROK CD 4X4 COMF   | DIESEL            | 42,919     | R\$ 300,00       |
| 20/09/2022 | CEILA LEILA RIBEIRO                      | HJS-5656 | AUTOMOVEL - I / TOYOTA HILUX CD44X4     | DIESEL            | 71,53      | R\$ 500,06       |
| 21/09/2022 | CRISTHIANE VITÓRIA FERREIRA COSTA        | MLU-1E59 | CAMINHONETE - I/FORD RANGER LTDA CD4 32 | DIESEL            | 57,225     | R\$ 400,00       |
| 21/09/2022 | AURUM RENT A CAR - EIRELLI               | FNI-4C01 | CAMINHONETE - I/VW AMAROK CD 4X4        | DIESEL            | 42,919     | R\$ 300,00       |

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com pessoal:**

- ☐ Detalhamento contendo identificação do prestador de serviço, locais de trabalho, horas trabalhadas, especificação das atividades e justificativa do preço contratado.

## GASTOS ELEITORAIS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ELEIÇÕES 2022 MARCIA APARECIDA KUHN PINHEIRO GOVERNADOR**, pessoa jurídica inscrito sob CNPJ nº **47.573.443/0001-35**, estabelecida em Rua La Paz 141, JARDIM DAS AMERICAS, CEP: 78060-599 Cuiabá – MT, candidata ao Governo do Estado do Mato Grosso pelo Partido Verde – PV (43), pela coligação “**PARA CUIDAR DAS PESSOAS**”, formada pelos partidos: PT/PC do B/PV / PP / PSD / SOLIDARIEDADE, com seu Comitê Central instalado à Avenida Miguel Sutil, 11900, Cidade Verde, CUIABÁ-MT, CEP 78028-545, neste ato representado por **WILTON SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 607.188.461-68, portador(a) da carteira de identidade (RG) de nº 31986062387093 SSP/GO, residente à Rua São Francisco de Assis, nº 30, Jardim Santa Marta, em Cuiabá/ MT, CEP nº 78043-630.

**ALINE SENDY FELISBERTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.193.671-05** e RG **17664870 SSP/MT**, com endereço sito à Avenida Newton Rabelo de Castro nº35 CS035, cond. Villagio de Pietra,Bairro: Pedra 90, CEP:78098-000, Cuiabá-MT, Fone 99282-9125, e-mail , doravante denominado(a) apenas de “Contratado(a)”;

Pelo presente, as partes acima qualificadas celebram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª – OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a prestação, pelo(a) Contratado(a) ao Contratante, dos serviços de **SERVIÇO GERAL**.

Parágrafo Primeiro: Os serviços serão desempenhados pelo período de **01/09/2022** até **30/09/2022**, com vigência de **32 dias**.

Parágrafo Segundo: O(s) serviço(s) será(ão) prestado(s) de acordo com a necessidade do Contratante e preferencialmente em horário comercial, na **Cidade de Cuiabá/MT** podendo ser prestados em horários extraordinários, à exclusivo critério do Contratante, mediante remuneração complementar.

Parágrafo Terceiro: O Contratado(a) declara, ao firmar o presente Contrato, que cumpre todos os requisitos legais para o desempenho das atividades contratadas.

**CLÁUSULA 2ª – DA REMUNERAÇÃO:** É obrigação do Contratante o pagamento, ao Contratado, do valor de **R\$ 1.800,00**, que deverá ser integralmente adimplido até a data de 30/09/2022, mediante comprovação da materialidade do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração do(a) Contratado(a) é fixado de acordo com a prática de preços usual das eleições.

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com advogado e contador:**

- ☐ São gastos eleitorais;
- ☐ Não entram no limite de gastos;
- ☐ Poder ser pagos com OR, FP e FEFC
- ☐ Pode ser pago por pessoas físicas (**não entra no limite de R\$ 1.064,10**)
- ☐ Não constitui doação de bens ou serviços estimáveis

### **Gastos com combustíveis:**

- ☐ Veículos em carreata até o limite de 10 (dez) litros por veículo;
- ☐ Veículos usados na campanha (relatório semanal contendo volume e valor do combustível).
- ☐ Geradores de energia (volume e valor do combustível).
- ☐ **É vedado uso cartão pré-pago gerido por empresa intermediadora.**

### **Gastos com pessoal:**

- ☐ Detalhamento contendo identificação do prestador de serviço, locais de trabalho, horas trabalhadas, especificação das atividades e justificativa do preço contratado.

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com passagens aéreas:**

- ☐ Fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informadas(os) as beneficiárias ou os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

### **Gastos com fretamento aeronave:**

- ☐ Contratos contendo o tempo de voo, as beneficiárias ou os beneficiários, as datas e os itinerários.



# GASTOS ELEITORAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABELHA TAXI AEREO E MANUTENCAO LTDA</b><br><br>AV GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA, S/N<br>AER. MARECHAL RONDON<br>CEP. 78110-900 - VARZEA GRANDE - MT<br>CNPJ: 24.702.862/0001-24<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130586064<br>TELEFONE: (65)3082-2389                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | <b>DACTE OS</b><br>Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços<br>MODELO: 67 SÉRIE: 1 NÚMERO: 000.001.113 FOLHA: 01/01 DATA E HORA DE EMISSÃO: 26/08/2022 11:07:33<br><br>Chave de acesso: 5122 0824 7028 6200 0124 6700 1000 0011 1319 0606 5830<br>Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <a href="http://www.cte.fazenda.gov.br/portal">http://www.cte.fazenda.gov.br/portal</a> |                     | <b>MODAL AÉREO</b><br>INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO<br> |
| TIPO DO CT-E: NORMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO DO SERVIÇO: TRANSP. PESSOAS | CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5357 - PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE A NAO-CONTRIBUINTE<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151220557263430 26/08/2022 11:21:04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |                                                                                                                                            |
| INÍCIO DA PRESTAÇÃO: CUIABA - MT - 5103403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PERCURSO DO VEÍCULO: MT - MT     | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO: ALTA FLORESTA - MT - 5100250                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                                                                                                            |
| TOMADOR DO SERVIÇO: ELEICAO 2022 MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR<br>ENDEREÇO: RUA RUA DAS MANGABAS, 453 - - JARDIM ITALIA<br>CNPJ/CPF: 47.547.289/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO FONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | MUNICÍPIO: CUIABA - MT PAÍS: BRASIL CEP: 78061-320                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                                                                                                                                            |
| <b>INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b><br>QUANTIDADE: 1,0000 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: SERV TRANSP AEREO EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                            |
| <b>COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                            |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR                            | NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR               | VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 41.600,00                                                                                                          |
| VALOR A RECEBER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     | 41.600,00                                                                                                                                  |
| <b>INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                            |
| SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA: 41 - ICMS NÃO TRIBUTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BASE DE CÁLCULO                  | ALÍQ. ICMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR ICMS          | % RED. BC CALC.                                                                                                                            |
| VALOR DO PIS: 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR COFINS: 0,00               | VALOR DO IMPOSTO DE RENDA: 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR DO INSS: 0,00 | VALOR DO CSL: 0,00                                                                                                                         |
| <b>OBSERVAÇÕES</b><br>(Da Isenção em Prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros)<br>ISENTO DE ICMS CONFORME DECRETO 2.212/2014 - RICMS/SEFAZ/MT/2014 - ANEXO IV Capítulo XXVI - Art. 134, publicado: 20/03/2014 - IOMAT E NÃO INCIDÊNCIA DE ISSQN CONF. LEI 116/2003 E ISENTAÇÃO DE RETENÇÃO CONF. DECRETO 3005/99 - ARTIGO 647 PERCENTUAL DE IMPOSTOS FEDERAIS 3,65%<br>VOO EM AERONAVE CHEYENNE III - PA42 - MARCA: PS-ABL<br>TRAJETO: CUIABA-MT - ALTA FLORESTA-MT - CUIABA-MT<br>DATA DO VOO: 21/08/2022<br>CONFORME RELATÓRIO ANEXO<br>FORMA DE PAGAMENTO: TRANSFERENCIA BANCARIA - VENCIMENTO: 03/09/2022<br>DADOS BANCARIOS: FAVORECIDO ABELHA TAXI AEREO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 24.702.862/0001-24<br>BANCO DO BRASIL<br>AGÊNCIA: 7139-0<br>C/C: 119.253-1 |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                                                                                                                                            |



GASTOS ELEITORAIS

CLIENTE: ELEICAO 2022 MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR

MODELO: PA-42 - CHEYENNE III

AERONAVE: PS-ABL - CHEYENNE III

Nº VOO: 127

TRIPULAÇÃO

1º Piloto: OTÁVIO GONÇALO DE FRANÇA 171743  
2º Piloto: GUSTAVO JARDEL DA SILVA ANTUNES 270260

EXTRAS

| ETAPAS                                                    | DATA /<br>HORA UTC  | DATA /<br>HORA LOCAL | TEMPO<br>TOTAL | STATUS   |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------|----------|
| De: SBCY - MARECHAL RONDON<br>Para: SDSH - FAZENDA SHALON | 21/08/2022<br>13:34 | 21/08/2022<br>09:34  | 01:45          | REVISADO |
| De: SDSH - FAZENDA SHALON<br>Para: SBCY - MARECHAL RONDON | 21/08/2022<br>17:35 | 21/08/2022<br>14:35  | 01:43          | REVISADO |

OBSERVAÇÕES DO VOO

N/A

PASSEGEIROS - SBCY / SDSH

| NOME                         | DOCUMENTO                           | OBSERVAÇÕES |
|------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| MAURO MENDES FERREIRA        | RG: [REDACTED]<br>CPF: [REDACTED]   |             |
| WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES  | RG: [REDACTED]<br>CPF: 2 [REDACTED] |             |
| FABIO PAULINO GARCIA         | RG: [REDACTED]<br>CPF: 6 [REDACTED] |             |
| GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA | CPF: [REDACTED]                     |             |

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com militância:**

A realização de gastos eleitorais para contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais, observará os seguintes critérios para aferição do limite de número de contratações;

### **São excluídos dos limites:**

- ☐ Militância não remunerada;
- ☐ Pessoal contratado para apoio administrativo e operacional;
- ☐ Fiscais e delegadas (pagos pelo partido);
- ☐ Advogadas ou advogados das candidatas ou dos candidatos ou dos partidos políticos e das coligações

## GASTOS ELEITORAIS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DA CAMPANHA ELEITORAL 2022

**CONTRATANTE:** ELEIÇÃO 2022 WELLINGTON ANTÔNIO FAGUNDES SENADOR, inscrito no CNPJ de campanha sob o n.º 47.572.852/0001-17, representado pelo Sr. WELLINGTON ANTÔNIO FAGUNDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n. 230.190.931-04, candidato ao Cargo de Senador da República pelo partido PL, com endereço a Rua Lauro Melo, nº 34, bairro Parque Real, em Rondonópolis-MT, representado neste ato pelo Administrador financeiro de campanha o Sr. JEAN CARLOS LOPES LINO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF n. 378.150.831-53, com endereço a Rua Pedro Guimarães, 1.354, centro, em Rondonópolis-MT.

**CONTRATADO:** MARIA CLEONICE SILVA, brasileiro, CPF de n. 568.861.951-15, RG n. 0874737-7-SSP-MT, residente e domiciliado (a) à Rua Setes, 165, Jardim Nilmara, Rondonópolis-MT e CEP – 78.720-577.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral 2022, regulado pela Lei n. 9.504/1997, Resolução n. 23.607/2019 do TSE e mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

**1. DO OBJETO DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA.** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de porta bandeira para Campanha Eleitoral 2022, da qual o CONTRATANTE participa na qualidade de candidato a Senador.

**2. DA REGÊNCIA LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente contrato é ajustado pelas partes, sendo regulado pela Lei n. 9.504/1997, Resolução n. 23.607/2019 do TSE e conforme cláusulas a seguir estabelecidas.

**Parágrafo único.** O presente instrumento não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício, consoante disposição expressa do artigo 100 da Lei nº 9.504/1997.

**3. DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA: CLÁUSULA TERCEIRA.** O CONTRATADO (A) prestará os seus serviços durante o dia 27 de agosto de 2022, com carga horária diária de 08 horas, na cidade de Rondonópolis-MT, conforme

## GASTOS ELEITORAIS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DA CAMPANHA ELEITORAL 2022

**CONTRATANTE:** ELEIÇÃO 2022 WELLINGTON ANTÔNIO FAGUNDES SENADOR, inscrito no CNPJ de campanha sob o n.º 47.572.852/0001-17, representado pelo Sr. WELLINGTON ANTÔNIO FAGUNDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n. 230.190.931-04, candidato ao Cargo de Senador da República pelo partido PL, com endereço a Rua Lauro Melo, nº 34, bairro Parque Real, em Rondonópolis-MT, representado neste ato pelo Administrador financeiro de campanha o Sr. **JEAN CARLOS LOPES LINO**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF n. 378.150.831-53, com endereço a Rua Pedro Guimarães, 1.354, centro, em Rondonópolis-MT.

**CONTRATADO:** LELIANE DE JESUS SIQUEIRA, brasileiro, CPF de n. 003.480.441-27, RG n. 5846000015-SSP-MT, residente e domiciliado (a) à Rua Oscar Martins, 26, Bela Vista, Rondonópolis-MT e CEP – 78.714-330.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral 2022, regulado pela Lei n. 9.504/1997, Resolução n. 23.607/2019 do TSE e mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

**1. DO OBJETO DO CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA.** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de **Coordenadora de equipe porta bandeira** para Campanha Eleitoral 2022, da qual o CONTRATANTE participa na qualidade de candidato a Senador.

**2. DA REGÊNCIA LEGAL: CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente contrato é ajustado pelas partes, sendo regulado pela Lei n. 9.504/1997, Resolução n. 23.607/2019 do TSE e conforme cláusulas a seguir estabelecidas.

**Parágrafo único.** O presente instrumento não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício, consoante disposição expressa do artigo 100 da Lei nº 9.504/1997.

**3. DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA: CLÁUSULA TERCEIRA.** O CONTRATADO (A) prestará os seus serviços durante o dia 27 de agosto de 2022, com carga horária diária de **08 horas**, na cidade de Rondonópolis-MT, conforme cronograma de atividades ou a necessidade do CONTRATANTE.

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Espécies de gastos (art. 35):**

- ☐ Material impresso;
- ☐ Propaganda e publicidade;
- ☐ Aluguel de imóveis;
- ☐ Transporte;
- ☐ Correspondências e despesas postais;
- ☐ Instalação, organização e funcionamento de comitês de campanha;
- ☐ Prestação de serviços;
- ☐ Montagem e operação de carros de som, de propaganda e de assemelhados;
- ☐ Realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura;
- ☐ Produção de programas de rádio, televisão ou vídeo;
- ☐ Realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais;
- ☐ Criação e a inclusão de páginas na internet
- ☐ Impulsionamento de conteúdos;
- ☐ Multas aplicadas, até as eleições **(não pode recursos públicos)**
- ☐ Doações para outros partidos políticos ou outros candidatos;
- ☐ Produção de jingles, vinhetas e slogans para propaganda eleitoral.

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com advogado e contador:**

- ☐ São gastos eleitorais;
- ☐ Não entram no limite de gastos;
- ☐ Poder ser pagos com OR, FP e FEFC
- ☐ Pode ser pago por pessoas físicas (**não entra no limite de R\$ 1.064,10**)
- ☐ Não constitui doação de bens ou serviços estimáveis

### **Gastos com combustíveis:**

- ☐ Veículos em carreata até o limite de 10 (dez) litros por veículo;
- ☐ Veículos usados na campanha (relatório semanal contendo volume e valor do combustível).
- ☐ Geradores de energia (volume e valor do combustível).
- ☐ **É vedado uso cartão pré-pago gerido por empresa intermediadora.**

### **Gastos com pessoal:**

- ☐ Detalhamento contendo identificação do prestador de serviço, locais de trabalho, horas trabalhadas, especificação das atividades e justificativa do preço contratado.

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Gastos com passagens aéreas:**

- ☐ Fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informadas(os) as beneficiárias ou os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

### **Gastos com fretamento aeronave:**

- ☐ Contratos contendo o tempo de voo, as beneficiárias ou os beneficiários, as datas e os itinerários.

### **Gastos com militância:**

A realização de gastos eleitorais para contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais, observará os seguintes critérios para aferição do limite de número de contratações;

### **São excluídos dos limites:**

- ☐ Militância não remunerada;
- ☐ Pessoal contratado para apoio administrativo e operacional;
- ☐ Fiscais e delegadas (pagos pelo partido);
- ☐ Advogadas ou advogados das candidatas ou dos candidatos ou dos partidos políticos e das coligações

## **GASTOS ELEITORAIS**

- ☐ Gastos não permitidos pela legislação;
- ☐ Comprovação dos gastos;
- ☐ Formas de pagamento;
- ☐ Fundo de Caixa;
- ☐ Sobras de Campanha;
- ☐ Dívidas de Campanha.



## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Não podem ser pagos:**

- ☐ Combustível e manutenção de veículo automotor usado pelo candidato na campanha;
  - ☐ Remuneração, alimentação e hospedagem do condutor do veículo anterior;
  - ☐ Alimentação e hospedagem própria;
  - ☐ uso de linhas telefônicas registradas em seu nome como pessoa física, até o limite de três linhas.
- 
- Além de não poderem ser pagos com recursos de campanha, os gastos acima não são considerados gastos eleitorais e não se sujeitam à prestação de contas.

## NÃO SÃO GASTOS ELEITORAIS



**NÃO SÃO GASTOS ELEITORAIS**



## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Formas de pagamento:**

- ☐ Cheque nominal cruzado;
- ☐ Transferência bancária que identifique o CPF ou CNPJ do beneficiário;
- ☐ Débito em conta;
- ☐ Cartão de débito;
- ☐ Pix
- ☐ Boletos, vedado o pagamento em espécie.

**É vedado o pagamento de gastos eleitorais com moedas virtuais e cartões pré-pagos geridos por empresa intermediadora.**

## GASTOS ELEITORAIS

### Formas de pagamento:

- ☐ Cheque nominal cruzado;

| Série      | Número | Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta | C2 | Série | Cheque N° | C3 |
|------------|--------|------|-------|---------|----|----|-------|----|-------|-----------|----|
| 29/08/2022 | 850001 | 018  | 001   | 8629    | 0  | 8  | 584-3 | 2  | 800   | 850001    | 0  |
| Pago       |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| 29/08/2022 | 850001 |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Tubanao    |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Ericli     |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Saldo      |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Anterior   |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Total      |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Este       |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Cheque     |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Saldo      |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Anterior   |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Total      |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Este       |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Cheque     |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Saldo      |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |
| Anterior   |        |      |       |         |    |    |       |    |       |           |    |

Pague por este cheque a quantia de Sete mil Duzentos e Cinquenta Reais e centavos acima

a Tubanao Empreendimentos Ericli ou a sua ordem

Quelma 29 de Agosto de 2022

Spila Samara Lima de Saigo

**BANCO DO BRASIL**

ESTILO MATO GROSSO MT  
00.000.000/7479.98  
AV MIGUEL SUTIL  
N 4100  
CONFECCAO: 08/2022

ELEICAO 2022 - COTA SIMONA VIANA DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL  
CNPJ 47.486.866/0001-18  
CLIENTE BANCARIO 0650E 08/2022

000186296 0188500015 636000058432



## GASTOS ELEITORAIS

### Formas de pagamento:

- ☐ Cheque nominal cruzado;

Forma de pagamento: **Cheque nominal cruzado**

Imagem de um cheque nominal cruzado emitido pelo Banco do Brasil, datado de 23/09/2022, por valor de R\$ 9.100,00. O cheque é emitido em nome de Solanielle Aparecida Meireles M. da Cunha, CPF 018.001.862-9, Agência 001, Conta 584-3. O valor é escrito em letras: "Nove mil e cem reais". O cheque é assinado por Solanielle Aparecida Meireles M. da Cunha e contém o rubrica "Chulo Simona Viana de Souza".

**Detalhes do Cheque:**

- Número: 850197
- Comp: 018, Banco: 001, Agência: 8629, DV: 0, C1: 88, Conta: 584-3, C2: 2, Série: 800, Cheque N°: 850197, C3: 1, R\$: 9.100,00
- Pague por este cheque a quantia de: Nove mil e cem reais
- Assinatura: Solanielle Aparecida Meireles M. da Cunha
- Data: 23 de Setembro de 2022
- Assinatura: Chulo Simona Viana de Souza
- Local: Estilo Mato Grosso MT
- Endereço: AV MIGUEL SUTIL N 4100
- Confeccao: 08/2022
- Assinatura: Van Valdomiro

**Assinatura do Beneficiário:** Solanielle Aparecida Meireles M. da Cunha

**Assinatura do Emissor:** Chulo Simona Viana de Souza

**Assinatura do Validador:** Van Valdomiro

**Assinatura do Banco:** BANCO DO BRASIL

**Assinatura do Cliente:** ELEICAO 2022 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL  
CNPJ 47.486.866/0001-18  
CLIENTE BANCARIO DESDE 08/2022

**Assinatura do Banco:** ESTILO MATO GROSSO MT  
00.000.000/7479.98  
AV MIGUEL SUTIL  
N 4100  
CONFECCAO: 08/2022

**Assinatura do Banco:** 000186290 0188501975A 8180000098434

## GASTOS ELEITORAIS

### Formas de pagamento:

- ☐ Cheque nominal cruzado;
- ☐ Transferência bancária que identifique o CPF ou CNPJ do beneficiário;

02/10/2022 12:02

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.00.30  
8629008629 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE  
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: ELEICAO S D FEDERAL  
AGENCIA: 8629-0 CONTA: 584-3  
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : ELEICAO S D FEDERAL  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 1918-6 - MORADA DO OURO, MT  
CONTA: 794.017.468-2

FAVORECIDO: ALMIR JESUINO DA CRUZ SILVA  
CPF/CNPJ: 571.019.811-00  
VALOR: R\$ 400,00  
DEBITO EM: 15/09/2022  
=====

DOCUMENTO: 091547  
AUTENTICACAO SISBB: 1.A1D.531.FA5.57D.3F5

# GASTOS ELEITORAIS

## Formas de pagamento:

☐ Pix

03/09/2022 09:58 about:blank

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.58.05  
8629008629 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ELEICAO S D FEDERAL  
AGENCIA: 8629-0 CONTA: 584-3

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020220903135659057023091  
CNPJ DO PAGADOR: 47.486.866/0001-18  
VALOR: 500,00  
DATA: 03/09/2022 - 10:57:56

=====

PAGO PARA: Joely Campos  
CPF: \*\*\*.667.261-\*\*  
CHAVE PIX: 01266726101  
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA: 0479 - CONTA: 0000000000006000541  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

=====

Notificacao enviada em: 03/09/2022 - 10:57:56

=====

DOCUMENTO: 090536  
AUTENTICACAO SISBB: A.A2E.6D1.446.7F9.A27

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



# GASTOS ELEITORAIS

## Formas de pagamento:

☐ Boletos, vedado o pagamento em espécie.

|                                                                                        |                     |                                                  |                                                               |                                  |            |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|---------------------------------|
|     |                     | <b>033-7</b>                                     | <b>03399.54349 20378.358129 06901.501012 6 91230000700100</b> |                                  |            |                                 |
| Beneficiário<br>ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000                      |                     | Agência / Código do Beneficiário<br>3689/5434203 |                                                               | Espécie<br>REAL                  | Quantidade | Nosso número<br>783581206901-5  |
| Número do documento<br>436346239814493                                                 |                     | CPF / CNPJ<br>14.796.606/0001-90                 |                                                               | Data de Vencimento<br>29/09/2022 |            | Valor Documento<br>R\$ 7.001,00 |
| (-) Descontos / Abatimentos                                                            | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa                                 |                                                               | (+) Outros acréscimos            |            | (=) Valor Cobrado               |
| Pagador<br>ELEIÇÕES 2022, CNPJ: 47.486.325/0001-90                                     |                     |                                                  |                                                               |                                  |            |                                 |
| Instruções<br>Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto. |                     |                                                  |                                                               |                                  |            | Autenticação Mecânica           |

Corte na linha abaixo

|                                                                                                                                          |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                       |                                    | <b>033-7</b>       | <b>03399.54349 20378.358129 06901.501012 6 91230000700100</b> |                                  |                                 |                                                  |
| Local de pagamento<br>Pagável em qualquer banco até o vencimento                                                                         |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | Vencimento<br>29/09/2022                         |
| Beneficiário<br>ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90                                                |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | Agência / Código do Beneficiário<br>3689/5434203 |
| Data do Documento<br>21/09/2022                                                                                                          | Nº do Documento<br>436346239814493 | Espécie Doc.<br>DM | Acete<br>N                                                    | Data Processamento<br>21/09/2022 | Nosso Número<br>783581206901-5  |                                                  |
| Uso do Banco                                                                                                                             | Carteira<br>101                    | Espécie<br>REAL    | Quantidade                                                    | Valor                            | Valor Documento<br>R\$ 7.001,00 |                                                  |
| Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final)<br>Sua Conta de Anúncios será creditada somente após o pagamento do boleto. |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | (-) Descontos / Abatimentos                      |
|                                                                                                                                          |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | (-) Outras deduções                              |
|                                                                                                                                          |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | (+) Mora / Multa                                 |
|                                                                                                                                          |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | (+) Outros acréscimos                            |
|                                                                                                                                          |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 | (=) Valor Cobrado                                |
| Pagador<br>ELEIÇÕES 2022, CNPJ: 47.486.325/0001-90                                                                                       |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 |                                                  |
| Beneficiário Final<br>FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17<br>R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR<br>ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo     |                                    |                    |                                                               |                                  |                                 |                                                  |



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

## **GASTOS ELEITORAIS**

### **Fundo de Caixa:**

- ☐ Saldo máximo de **2% dos gastos** contratados, vedada a recomposição.
- ☐ Saque para constituição seja realizado mediante cartão de débito ou cheque nominal em favor do sacado.
- ☐ Candidato a vice ou suplente não pode constituir Fundo de Caixa.
- ☐ Vedado o fracionamento de despesas.
- ☐ Valor máximo das despesas de **pequeno vulto é até R\$ 706,00**
- ☐ Necessário apresentar o comprovante fiscal do gasto realizado.

### **Limites em relação ao total de gastos:**

- ☐ Alimentação do pessoal que presta serviço às candidaturas: **10%.**
- ☐ Aluguel de veículos: **20%**
- ☐ Com a finalidade de apoiar candidato de sua preferência, qualquer eleitor pode realizar pessoalmente gastos totais até o valor de **R\$ 1.064,10** não sujeitos à contabilização, desde que não reembolsados.

## COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

- ❑ A comprovação dos gastos eleitorais deve ser feita por meio de **documento fiscal idôneo** emitido em nome das candidatas ou dos candidatos e partidos políticos, sem emendas ou rasuras, devendo conter a data de emissão, a descrição detalhada, o valor da operação e a identificação da (o) emitente e da destinatária ou do destinatário ou das(os) contraentes pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ e endereço.

|                                                                                   |                                                                                                                       |                                                                                                                                 |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO<br>CNPJ: 03.507.415/0005-78 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica                                                                    |  |
|                                                                                   |                                                                                                                       | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                                                                                                        | 1                                                                                   |
|                                                                                   |                                                                                                                       | CHAVE ACESSO<br>5122 0903 5074 1500 0578 5589 0002 4811 5614 8272 7843                                                          |                                                                                     |
|                                                                                   |                                                                                                                       | Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> |                                                                                     |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br>19 - SAÍDA TRIBUTADA INTERNA                              |                                                                                                                       | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>151220066765543 20/09/2022 19:33:09                                                          |                                                                                     |

**REMETENTE**

|                                                       |                           |                                |                                    |                            |                                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>OLK FERREIRA BATISTA 79539890187 |                           | CNPJ/CPF<br>42.482.798/0001-03 |                                    | DATA EMISSÃO<br>20/09/2022 |                                     |
| ENDEREÇO<br>R IPE ROXO (RES J C GUIMARAES), Nº 02     |                           | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVO MUNDO  |                                    | CEP<br>78149-520           | DATA DA ENTRADA/SAÍDA<br>20/09/2022 |
| MUNICÍPIO<br>VARZEA GRANDE                            | FONE/FAX<br>(658)4095-551 | UF<br>MT                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>13.881.864-9 |                            | HORA DA SAÍDA<br>19:34              |

**DESTINATÁRIO**

|                                                                                 |                         |                                 |                    |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>ELEICAO 2022 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL |                         | CNPJ/CPF<br>47.486.866/0001-18  |                    |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 197                                       |                         | BAIRRO/DISTRITO<br>LOT EMBAUVAL |                    | CEP<br>78110-550 |
| MUNICÍPIO<br>VARZEA GRANDE                                                      | FONE/FAX<br>65981143509 | UF<br>MT                        | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                  |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                 |                         |                                    |                                    |                                    |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00 | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>415,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>415,00      |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

|              |         |                                                        |             |               |                    |          |
|--------------|---------|--------------------------------------------------------|-------------|---------------|--------------------|----------|
| RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA<br>1 - Por conta do destinatário (FOB) | CÓDIGO ANTT | PLACA VEÍCULO | UF                 | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO     |         | MUNICÍPIO                                              |             | UF            | INSCRIÇÃO ESTADUAL |          |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE | MARCA                                                  | NÚMERO      | PESO BRUTO    | PESO LÍQUIDO       |          |

**DADOS DOS PRODUTOS**

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | NCM SH   | CST | CFOP | UND | QNT     | VALOR UNIÁRIO | VALOR TOTAL | BL. CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | ALÍQUOTAS ICMS |
|----------------|------------------------|----------|-----|------|-----|---------|---------------|-------------|------------------|------------|----------------|
| 00000000       | AGUA MINERAL GRF 20LTS | 00000000 | 102 | 5102 | UN  | 50.0000 | 8,30          | 415,00      | 0,00             | 0,00       | 0,00           |

|                                                                                   |                                                                                                                               |                                                              |                                    |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|---------------|-------------|-----------------|------------|----------------|
|  | <b>GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><br>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO<br><br>CNPJ: 05.507.415/0005-78 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica |                                    |                                              |                                     |          |               |             |                 |            |                |
|                                                                                   |                                                                                                                               | 0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                                     | 1                                  | CHAVE ACESSO<br>5122 0903 5074 1500 0578 5589 0002 4811 5614 8272 7843                                                          |                                     |          |               |             |                 |            |                |
|                                                                                   |                                                                                                                               | No: 2481156<br>Série: 890<br>Folha(s): 01/01                 |                                    | Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO<br>19 - SAÍDA TRIBUTADA INTERNA                              |                                                                                                                               |                                                              |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>151220066765543 20/09/2022 19:33:09                                                          |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| <b>REMETENTE</b>                                                                  |                                                                                                                               |                                                              |                                    |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>OLK FERREIRA BATISTA 79539890187                             |                                                                                                                               |                                                              |                                    | CNPJ/CPF<br>42.482.798/0001-03                                                                                                  | DATA EMISSÃO<br>20/09/2022          |          |               |             |                 |            |                |
| ENDEREÇO<br>R IPE ROXO (RES J C GUIMARAES), Nº 02                                 |                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>NOVO MUNDO                                |                                    | CEP<br>78149-520                                                                                                                | DATA DA ENTRADA/SAÍDA<br>20/09/2022 |          |               |             |                 |            |                |
| MUNICÍPIO<br>VARZEA GRANDE                                                        | FONE/FAX<br>(658)4095-551                                                                                                     | UF<br>MT                                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>13.881.864-9 |                                                                                                                                 | HORA DA SAÍDA<br>19:34              |          |               |             |                 |            |                |
| <b>DESTINATÁRIO</b>                                                               |                                                                                                                               |                                                              |                                    |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>ELEICAO 2022 GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL   |                                                                                                                               |                                                              |                                    | CNPJ/CPF<br>47.486.866/0001-18                                                                                                  |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| ENDEREÇO<br>RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 197                                         |                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>LOT EMBAUVAL                              |                                    | CEP<br>78110-550                                                                                                                |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| MUNICÍPIO<br>VARZEA GRANDE                                                        | FONE/FAX<br>65981143509                                                                                                       | UF<br>MT                                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL                 |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>                                                         |                                                                                                                               |                                                              |                                    |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00                                                   | VALOR DO ICMS<br>0,00                                                                                                         | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST<br>0,00                           | VALOR DO ICMS ST<br>0,00           | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>415,00                                                                                              |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| VALOR DO FRETE<br>0,00                                                            | VALOR DO SEGURO<br>0,00                                                                                                       | DESCONTO<br>0,00                                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA<br>415,00                                                                                                   |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>                                        |                                                                                                                               |                                                              |                                    |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| RAZÃO SOCIAL                                                                      |                                                                                                                               | FRETE POR CONTA<br>1 - Por conta do destinatário (FOB)       | CÓDIGO ANTT                        | PLACA VEÍCULO                                                                                                                   | UF                                  | CNPJ/CPF |               |             |                 |            |                |
| ENDEREÇO                                                                          |                                                                                                                               | MUNICÍPIO                                                    | UF                                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                              |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| QUANTIDADE                                                                        | ESPÉCIE                                                                                                                       | MARCA                                                        | NÚMERO                             | PESO BRUTO                                                                                                                      | PESO LÍQUIDO                        |          |               |             |                 |            |                |
| <b>DADOS DOS PRODUTOS</b>                                                         |                                                                                                                               |                                                              |                                    |                                                                                                                                 |                                     |          |               |             |                 |            |                |
| CÓDIGO PRODUTO                                                                    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                          | NCM/SH                                                       | CST                                | CFOP                                                                                                                            | UND                                 | QNT      | VALOR UNIÁRIO | VALOR TOTAL | B. CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | ALÍQUOTAS ICMS |
| 00000000                                                                          | AGUA MINERAL GRP 20LTS                                                                                                        | 00000000                                                     | 102                                | 5102                                                                                                                            | UN                                  | 50,0000  | 8,30          | 415,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00           |

## **COMPROVAÇÃO DOS GASTOS**

- ❑ Além do documento fiscal idôneo, a Justiça Eleitoral poderá admitir, para fins de comprovação de gastos, qualquer meio idôneo de prova, inclusive outros documentos, tais como:
  - contrato;
  - comprovante de entrega de material ou da prestação efetiva do serviço;
  - comprovante bancário de pagamento; ou
  - Guia de Recolhimento do FGTS, informações do Sistema de Escrituração Digital de Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA FINS DA CAMPANHA ELEITORAL**

**CONTRATANTE:** ELEIÇÃO 2022 - GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA, candidato (a) a DEPUTADA FEDERAL, nº do candidato (a) 4440, Partido UNIAO BRASIL, com endereço à Rua DOM AQUINO CORREA CEP. 78110-550, Bairro CENTRO NORTE, nº 197, na Cidade de VARZEA GRANDE - MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47486866/0001-18.

**CONTRATADO (A):**

Nome: EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA  
CPF: 594.543.341-15 Endereço: Rua 7 - 218 - Q 23  
Nº: 18 - Bairro: RES. COXIM - Cidade: CUIABA - CEP: 78000-000  
Telefones: 65- 99230-2413  
Data de Nascimento: 10/10/1972

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para fins da Campanha Eleitoral 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições de preço, forma e prazo.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Serviços gerais Escritório para a Campanha Eleitoral 2022.

**DA REGÊNCIA LEGAL**

## COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

- ❑ Quando dispensada a emissão de documento fiscal, a comprovação da despesa pode ser realizada por meio de **recibo** que contenha:
  - A data de emissão;
  - Descrição e o valor da operação
  - Identificação do destinatário e da(o) emitente pelo nome ou razão social, CPF ou CNPJ;
  - Endereço e assinatura da prestadora ou do prestador de serviços.

Havendo dúvida sobre a idoneidade do documento ou sobre a execução do objeto, a Justiça Eleitoral poderá exigir a apresentação de **elementos probatórios adicionais** que comprovem a entrega dos produtos contratados ou a efetiva prestação dos serviços declarados (art. 60, §3º).



## **DISPENSA DA COMPROVAÇÃO DOS GASTOS**

- ☐ Cessão de bens móveis, limitada ao valor de **R\$ 4.000,00** por pessoa cedente;
- ☐ Doações estimáveis em dinheiro entre candidatos ou partidos decorrentes do uso comum tanto de sedes quanto de materiais de propaganda eleitoral;
- ☐ Cessão de automóvel de propriedade do candidato, do cônjuge e de seus parentes até o terceiro grau para seu uso pessoal durante a campanha.

**A dispensa de comprovação não afasta a obrigatoriedade de serem registrados na prestação de contas.**

## **SOBRAS DE CAMPANHA**

### **Constituem sobras de campanha:**

- ☐ A diferença positiva entre receitas e despesas financeiras;
- ☐ Os bens e materiais permanentes;
- ☐ Créditos contratados e não utilizados relativos a impulsionamento de conteúdos;

### **Observações:**

- ☐ As sobras de campanhas eleitorais devem ser transferidas ao órgão partidário (OR e FP);
- ☐ O comprovante de transferência deve ser juntado à prestação de contas;
- ☐ Fazer lançamentos no SPCE cadastro e SPCA.

## **FEFC não utilizado não constitui sobras de campanha e devem ser recolhidos ao Tesouro Nacional**

Na hipótese de aquisição de **bens permanentes** com recursos do **FEFC**, estes devem ser **alienados** ao final da campanha, revertendo os valores obtidos com a venda para o Tesouro Nacional, devendo o recolhimento dos valores ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (**GRU**) e comprovado por ocasião da prestação de contas.

## DATA-LIMITE RECEITAS E DESPESAS

Partidos políticos e candidatas ou candidatos podem arrecadar recursos e contrair obrigações **até o dia da eleição.**

Após esse prazo, é permitida a **arrecadação de recursos** exclusivamente para a quitação de **despesas já contraídas e não pagas até o dia da eleição**, as quais deverão estar integralmente quitadas até o prazo de entrega da prestação de contas à Justiça Eleitoral.

Eventuais débitos de campanha não quitados até a data fixada para a apresentação da prestação de contas podem ser assumidos pelo partido político.

## DÍVIDA DE CAMPANHA

- ❑ Assunção da dívida de campanha somente é possível com autorização do órgão nacional de direção partidária, com apresentação:
  - Acordo expressamente formalizado, no qual deverão constar a origem e o valor da obrigação assumida, os dados e a anuência da pessoa credora;
  - Cronograma de pagamento e quitação que não ultrapasse o prazo fixado para a prestação de contas da eleição subsequente para o mesmo cargo;
  - Indicação da fonte dos recursos que serão utilizados para a quitação do débito assumido.
- ❑ As despesas devem ser comprovadas por documento fiscal ou outro meio de prova permitido.
- ❑ Órgão partidário passa a responder solidariamente com a candidata(o) por todas as dívidas.
- ❑ A existência do débito não pode ser considerada como causa para a rejeição das contas.
- ❑ Caso for pagar com Outros Recursos:
  - Observar os limites legais de doação e às fontes lícitas de arrecadação;
  - Transitar necessariamente pela conta "Doações para Campanha".
- ❑ Constatar da prestação de contas anual do partido político até a integral quitação dos débitos, conforme o cronograma de pagamento.

## CONTAS PARCIAIS

### Obrigatoriedade:

- ☐ Candidatos.
- ☐ Órgãos partidários nacionais, estadual, distritais e municipais.
  
- ☐ Prazos: 9 a 13 de setembro.
- ☐ Toda movimentação até 8 setembro.
- ☐ SPCE integrado ao PJE – autuação
- ☐ Juntar procuração no PJE
- ☐ TSE divulgará até 15 setembro as informações no DivulgaCandContas.
  
- ☐ A ausência de prestação de contas parcial caracteriza **grave omissão** de informação, que poderá levar à desaprovação das contas finais.
  
- ☐ A prestação de contas parcial que não corresponda à efetiva movimentação de recursos ocorrida até a data da entrega, caracteriza **infração grave**, a ser apurada no exame final, salvo justificativa acolhida pela Justiça Eleitoral.
  
- ☐ Obs: Após o prazo, serão aceitas apenas retificadoras (!)

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Obrigatoriedade:

- ☐ Candidatos.
- ☐ Órgãos partidários nacionais, estadual, distritais e municipais.

### Prazos:

- ☐ 30 dias após o 1º Turno: 05/11
- ☐ 20 dias após o 2º Turno: 16/11

### Observações:

- ☐ É obrigatória a constituição de advogado
- ☐ Candidato que renunciar à candidatura, desistir, for substituído, ter o registro indeferido, deve prestar contas
- ☐ No caso de falecimento, a responsabilidade cabe ao administrador financeiro ou órgão partidário.
- ☐ A prestação de contas deve ser elaborada no Sistema SPCE
  - Relatórios emitidos pelo sistema (metadados)
  - Documentos digitalizados (formato pdf e OCR)
  - Geração e envio de mídia via portal web
  - Autuação automática no Sistema PJE.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Informações:

- ☐ Sobras ou dívidas de campanha.
- ☐ Gastos realizados
- ☐ Comercialização de bens e/ou serviços e/ou da promoção de eventos (detalhamento).
- ☐ Conciliação bancária

### Documentos:

- ☐ **Extratos das contas bancárias** (completo, definitivo).
- ☐ Comprovantes de recolhimento à respectiva direção partidária das **sobras financeiras de campanha**;
- ☐ **Documentos fiscais que comprovem a regularidade dos gastos com recursos do FP, FEFC e OR.**
- ☐ Declaração firmada pelo partido no caso de recebimento sobra campanha de bens permanentes.
- ☐ Autorização do órgão nacional de direção partidária, na hipótese de assunção de dívida pelo partido político.
- ☐ Instrumento de mandato para constituição de **advogado** para a prestação de contas.
- ☐ Comprovantes bancários de devolução dos recursos recebidos de **Fonte Vedada ou Guia recolhimento RONI.**
- ☐ Notas explicativas, com as justificações pertinentes.

## DA ANÁLISE

### Portaria TRE/MT nº 276/2012:

#### DA REQUISIÇÃO PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS

Art. 2º Nas eleições municipais, os Juízes Eleitorais responsáveis pela apreciação das prestações de contas de campanha poderão requisitar servidores ou empregados públicos, com formação contábil, diretamente de quaisquer órgãos da administração direta ou de autarquias, empresas públicas, fundações públicas ou sociedade de

economia mista da União, Estados ou Municípios, situados no (s) município (s) sob sua jurisdição.

Art. 3º Não havendo na circunscrição do juízo eleitoral servidores ou empregados públicos com formação contábil, poderá o Juiz Eleitoral requisitar pessoas idôneas da comunidade, escolhidas preferencialmente entre as que possuírem formação técnica compatível com o exercício das atribuições inerentes ao exame das contas.



## DA ANÁLISE

- ☐ Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral pode requisitar diretamente ou por delegação informações adicionais, bem como determinar **diligências** específicas para a complementação dos dados ou para o saneamento das falhas.
- ☐ As diligências devem ser cumpridas pelas candidatas ou pelos candidatos e partidos políticos no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão.
- ☐ Circularizações, fixando o prazo máximo de **3 (três) dias** para cumprimento.
- ☐ Determinada a diligência, decorrido o prazo do seu cumprimento com ou sem manifestação, acompanhados, ou não, de documentos, os autos serão remetidos para a unidade ou a(o) responsável pela análise técnica para emissão de **parecer conclusivo** acerca das contas.
- ☐ Verificada a existência de falha, impropriedade ou irregularidade em relação à qual não se tenha dado à prestadora ou ao prestador de contas prévia oportunidade de manifestação ou complementação, a unidade ou a(o) responsável pela análise técnica deve notificá-las(os), no prazo de **3 (três) dias**.
- ☐ Somente a autoridade judicial pode, em decisão fundamentada, de ofício ou por provocação do órgão técnico, do Ministério Público ou da(o) impugnante, determinar a **quebra dos sigilos fiscal e bancário** da candidata ou do candidato, dos partidos políticos, das doadoras ou dos doadores ou das fornecedoras ou dos fornecedores da campanha.

## DA ANÁLISE

### Amostragem:

- ☐ No exame técnico dos documentos comprobatórios das prestações de contas, poderá ser utilizada a técnica de amostragem, desde que a unidade técnica nos Tribunais Eleitorais ou a(o) responsável pelo exame das contas no Cartório Eleitoral apresente o plano de amostragem para a autorização prévia da autoridade judicial.
- ☐ A apresentação de plano de amostragem é dispensada quando utilizadas exclusivamente as amostras geradas de forma automática e padronizada pelo SPCEWEB.

### Retificação das contas:

- ☐ A retificação de contas somente é permitida, sob pena de ser considerada inválida:
  - Na hipótese de cumprimento de diligência que importar na alteração das informações inicialmente apresentadas;
  - Voluntariamente, na ocorrência de erro material detectado antes do pronunciamento técnico.

### Em qualquer hipótese, a retificação das contas obriga a prestadora ou o prestador de contas:

- ☐ Enviar a prestação de contas retificadora pela internet, mediante o uso do SPCE.
- ☐ Gerar mídia e enviar via portal web para validação.
- ☐ Apresentar extrato da prestação de contas, acompanhado de justificativas e, quando cabível, de documentos que comprovem a alteração realizada

## DA ANÁLISE

- ❑ Emitido parecer técnico conclusivo pela existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação à prestadora ou ao prestador de contas, a Justiça Eleitoral intimá-la(o)-á para, querendo, manifestar-se no prazo de **3 (três) dias**.
- ❑ Apresentado o parecer conclusivo da unidade técnica nos tribunais, e da(o) chefe de cartório nas zonas eleitorais, o **Ministério Público** terá vista dos autos da prestação de contas, devendo emitir parecer no prazo de **2 (dois) dias**.

## DO JULGAMENTO

Apresentado o parecer do Ministério Público, a Justiça Eleitoral verificará a regularidade das contas, decidindo:

- ☐ **APROVAÇÃO**, quando estiverem regulares;
- ☐ **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, quando verificadas falhas que não lhes comprometam a regularidade;
- ☐ **DESAPROVAÇÃO**, quando constatadas falhas que comprometam sua regularidade;
- ☐ **NÃO PRESTAÇÃO**, quando:
  - Depois de citada(o), o candidato(a) ou o órgão partidário permanecerem omissas(os) ou as suas justificativas não forem aceitas;
  - Não forem apresentados os documentos e as informações de que trata o art. 53;
  - O responsável deixar de atender às diligências determinadas para suprir a ausência que impeça a análise da movimentação declarada na prestação de contas.
- ☐ A ausência parcial dos documentos e das informações de que trata o art. 53 ou o não atendimento das diligências determinadas não enseja o julgamento das contas como não prestadas se os autos contiverem elementos mínimos que permitam a análise da prestação de contas.

## DA PROCURAÇÃO

- ☐ A ausência de instrumento de mandato outorgado a advogada ou advogado não acarreta, **automaticamente**, o julgamento das contas como não prestadas e não obsta a análise da documentação apresentada (Incluído pela Resolução nº 23.731/2024)
- ☐ Na hipótese de não haver advogada ou advogado regularmente constituída(o) nos autos, a candidata ou o candidato e/ou partido político, bem como a(o) presidente, a tesoureira ou o tesoureiro e suas(seus) substitutas ou substitutos, **devem ser citados pessoalmente para que, no prazo de 3 (três) dias**, constituam advogada ou advogado, **sob pena de serem as contas julgadas não prestadas** (art. 98, §8º).
- ☐ Se não for saneada a representação processual na instância ordinária, por ocasião do seu julgamento, as contas deverão ser julgadas não prestadas. (Incluído pela Resolução nº 23.731/2024)

## REGULARIZAÇÃO DA OMISSÃO

### Regularização Anual 2016 e anteriores:

- ☐ Peças no site TSE
- ☐ Preencher, imprimir, assinar e juntar no PJE
- ☐ Peticionar manual PJE

### Regularização Anual 2017 a 2019

- ☐ Sistema SPCA
- ☐ Preencher, imprimir, assinar e juntar no PJE
- ☐ Peticionar manual PJE

### Regularização Anual 2020 pra frente

- ☐ Sistema SPCA
- ☐ Integração PJE

## REGULARIZAÇÃO DA OMISSÃO

### Regularização Eleitoral 2014 e anteriores:

- ☐ Sistema de Regularização da Omissão – SRO
- ☐ Link no site do TSE
- ☐ Não há geração de mídia
- ☐ Documentos devem ser juntados no PJE

### Regularização Eleitoral 2016

- ☐ Deve ser feito no SPCE Cadastro 2016
- ☐ Salvar o arquivo formato .EPC e enviar para a JE (e-mail)
- ☐ Informar o número do protocolo
- ☐ Cartórios – Sistema ODIN – SPCE WEB: enviar o arquivo e confirmar o envio
- ☐ Peticionar no PJE

### Regularização Eleitoral 2018

- ☐ Deve ser feito no SPCE Cadastro 2018
- ☐ Utilizar a opção “oficial” ou “retificadora”
- ☐ Validar a mídia no Sistema Validador – ASEPA
- ☐ Cartórios – enviar o arquivo .EPC e confirmar o envio
- ☐ **Peticionar no PJE**
- ☐ Caso for retificadora, as peças serão juntadas na PCE de 2018

## REGULARIZAÇÃO DA OMISSÃO

### Regularização Eleitoral 2020 e posteriores

- ☐ Sistema SPCE Cadastro
- ☐ Usar a opção “regularização da omissão”
- ☐ Há geração de mídia
- ☐ Validação da mídia no Sistema Validador
- ☐ Integração com o PJE (autuação automática após validação da mídia)



# Programa de Regularização de Contas dos partidos políticos



**regulariza**  
**JE Contas**



Apresentação

**Quem pode participar?**

Termo de Adesão / Prazos

Partidos que aderiram ao programa

Partidos políticos cujas contas foram julgadas não prestadas, que tiveram seus órgãos partidários suspensos e que não tinham conta bancária ou não tiveram movimentação financeira, ou cujas transações se limitaram a taxas bancárias ao tempo das respectivas contas de exercício financeiro ou de campanha.

# Obrigado

Rodrigo Martins

65 3362-8115 (meu ramal)

65 99208-3164 (whatsapp suporte ASEPA )

[asepa@tre-mt.jus.br](mailto:asepa@tre-mt.jus.br)